



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

## LEI N<sup>o</sup>. 022/2018

\*Iniciativa: Poder Legislativo

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE REDUÇÃO SALARIAL DO CARGO DE ADVOGADO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, REVOGA A LEI MUNICIPAL N<sup>o</sup>. 030/2017 ALTERA A LEI MUNICIPAL N<sup>o</sup>. 08/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOÁS FERRAZ MICHETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1<sup>o</sup>. Art. 1<sup>o</sup>.** Fica alterado o ANEXO I – 5.1.2 TABELA DE VENCIMENTOS - GRUPO OCUPACIONAL DO LEGISLATIVO SUPERIOR – GOLS, da Lei Municipal n<sup>o</sup>. 08/2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Santana do Itararé–PR, passando como base do nível "I", referência "A", o valor de R\$ 5.398,00 (cinco mil trezentos e noventa e oito reais), com a evolução correspondente ao quadro.

**Art. 2<sup>o</sup>.** O valor tem como parâmetro o vencimento do cargo equivalente no Poder Executivo, Advogado – Grupo Ocupacional Superior – Classe GOS/7, Lei n. 08/2013, fixado proporcionalmente, vinculando-se a este para todos os efeitos.

**Art. 3<sup>o</sup>** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4<sup>o</sup>** - Revogam - se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n<sup>o</sup> 030/2017.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2018.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**

Prefeito Municipal